



RESOLUÇÃO n.º 35, de 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre a relação dos candidatos considerados habilitados a participar das eleições no Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, em conformidade com as disposições normativas da Resolução Editalícia n.º 10/2023/CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no Município de Araxá, em conformidade com a especialmente o disposto nos artigos 26 a 36 da Lei Municipal n.º 8.006/2023 e na Resolução Editalícia n.º 010, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no 6.7 da Resolução Editalícia n.º 10/2023, a qual dispõe que a relação final dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município de Araxá (DOMA) e no site da Prefeitura Municipal, bem como será afixada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e na Secretaria Municipal de Ação Social, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Organizadora constituída por força da Resolução n.º 01, de 25 de janeiro de 2023, à qual o CMDCA atribuiu competência para conduzir os atos e procedimentos pertinentes ao Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Araxá/MG, referente ao mandato 2024/2027, nos termos da Lei Municipal n.º 8.006/2023 e da Resolução n.º 010/2023/CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Organizadora torna pública o resultado da avaliação psicológica realizada no âmbito do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



CMDCA ARAXÁ-MG

Município de Araxá/MG, tendo sido considerados aptos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar os candidatos abaixo relacionados:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA APLICADA NOS DIAS 28, 29 E 30/07/2023

CPF do candidato	Resultado	Horário Entrevista Devolutiva
791.604.763-20	Apto	
072.297.176-12	Apto	
131.472.156.95	Apto	
718.844.756-04	Apto	
536.316.686-00	Apto	
109.698.216-11	Apto	
125.559.906-58	Apto	
064.894.116-79	Apto	
947.722.666-15	Apto	
084.218.776-66	Apto	
087.367.656-43	Apto	
902.838.486-34	Apto	
016.778.751-94	Apto	
090.972.356-77	Apto	
070.158.946-96	Apto	
050.471.936-08	Apto	
076.450.026-03	Inapto	15h30
059.007.546-26	Inapto	16h00
361.087.156-34	Inapto	16h30
787.522.136-68	Inapto	17h

Art. 2º - Os candidatos com resultado "Inapto" na avaliação psicológica poderão comparecer, se houver interesse, para entrevista devolutiva no UNIARAXÁ, sala 1-B-03, Conjunto I, no dia 04/07/2023, (mesmo local onde ocorreu a avaliação psicológica), conforme horário pré-agendado.

Art. 3º - Será publicada Resolução no âmbito do certame na qual constará data, local e horário da reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



CMDCA ARAXÁ-MG

Município de Araxá/MG, tendo sido considerados aptos ao exercício da função de Conselheiro Tutelar os candidatos abaixo relacionados:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA APLICADA NOS DIAS 28, 29 E 30/07/2023

CPF do candidato	Resultado	Horário Entrevista Devolutiva
791.604.763-20	Apto	
072.297.176-12	Apto	
131.472.156.95	Apto	
718.844.756-04	Apto	
536.316.686-00	Apto	
109.698.216-11	Apto	
125.559.906-58	Apto	
064.894.116-79	Apto	
947.722.666-15	Apto	
084.218.776-66	Apto	
087.367.656-43	Apto	
902.838.486-34	Apto	
016.778.751-94	Apto	
090.972.356-77	Apto	
070.158.946-96	Apto	
050.471.936-08	Apto	
076.450.026-03	Inapto	15h30
059.007.546-26	Inapto	16h00
361.087.156-34	Inapto	16h30
787.522.136-68	Inapto	17h

Art. 2º - Os candidatos com resultado “Inapto” na avaliação psicológica poderão comparecer, se houver interesse, para entrevista devolutiva no UNIARAXÁ, sala 1-B-03, Conjunto I, no dia 04/07/2023, (mesmo local onde ocorreu a avaliação psicológica), conforme horário pré-agendado.

Art. 3º - Será publicada Resolução no âmbito do certame na qual constará data, local e horário da reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente



Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 03 de julho de 2023.

Ana Rita Eduardo Flores de Melo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente